



EDITAL Nº 01/SEMOB/2022

Processo Administrativo nº 40187/2022

O Município de São José dos Campos, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Decreto nº **19.041**, de **29 de março** de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO, e que receberá na Secretaria de Mobilidade Urbana, os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em custear obra da construção das estações da Linha Verde, a título de doação, a partir da publicação deste edital e por até 15 (quinze) dias corridos.

Todas as publicações referentes a este chamamento público, bem como instruções, para quaisquer efeitos legais serão feitas no Boletim do Município e estarão disponíveis no portal eletrônico da prefeitura www.sjc.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I – Informações.
- Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso.

2. OBJETO

2.1. O presente chamamento público visa obter, junto à iniciativa privada, investimentos para execução das obras das 12 estações da Linha Verde, que constam do Anexo I deste edital, a título de doação.

2.2. Estações a serem construídas e denominadas:

- 1-Estação Terminal Sul: Estrada do Imperador
- 2-Estação Eldorado: Estrada Velha RJ-SP
- 3-Estação Vale do Sol: Rua Abaré
- 4-Estação Jd.Morumbi: Rua Francisco Assis Dias
- 5-Estação Jd.Oriente: Rua Sumatra
- 6-Estação Jd.América: Rua Arequipa
- 7-Estação Jd.Satélite: Rua Andaraí
- 8-Estação Dutra: Av. Andrômeda
- 9-Estação Vila Sanches: Av. Dr. Nelson D'Ávila
- 10-Estação Jd.Oswaldo Cruz: Av. Dep.Benedito Matarazzo
- 11-Estação Centro I: Av. Dr. Nelson D'Ávila
- 12-Estação Centro II: R. Dolzani Ricardo

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Caberão pedidos de esclarecimentos ao edital no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes com as manifestações de interesse, através do e-mail: semob@sjc.sp.gov.br em petição dirigida ao Secretário de Mobilidade Urbana, responsável pelo chamamento.

3.2. As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no Boletim do Município e no portal eletrônico: www.sjc.sp.gov.br

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito privado, sediadas ou não no



Município de São José dos Campos que tenham interesse de custear a obra, e não exijam quaisquer outras contrapartidas do Município.

- I. É facultado aos interessados proponentes a sugestão para a denominação da estação escolhida e custeada.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 5.1. As propostas serão apresentadas por meio de envelopes lacrados com manifestação de interesse em custear de interesse público, a título de doação, na Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir da publicação deste edital e em até 15 (quinze) dias corridos de sua publicação.
- 5.2. As propostas com manifestação de interesse serão abertas em sessão pública a ser realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 19.041/2022, sob a presidência do Secretário de Mobilidade Urbana ou pelo seu suplente, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo para apresentação das manifestações de interesse, aos termos do edital de chamamento e do Decreto nº 19.041/2022, devendo o envelope conter:
 - cópia da inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - cópia dos atos constitutivos;
 - cópia da comprovação de poderes do subscritor da manifestação de interesse em firmar compromisso em nome da pessoa jurídica interessada;
 - identificação da estação escolhida, conforme ANEXO I deste edital;
 - declaração formal da pessoa jurídica de que em sendo a escolhida doará o valor da obra da estação escolhida, nos termos exigidos pela Administração Pública, conforme ANEXO II, parte integrante deste edital;
 - email para contato.
- 5.3. A apresentação de manifestação de interesse obriga a pessoa jurídica de direito privado à doação para custeio da estação, caso ela seja a pessoa escolhida pelo procedimento de chamamento público.
- 5.4. Toda e qualquer manutenção referente às Estações, bem como a colocação dos nomes das mesmas, serão de responsabilidade da Prefeitura.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1. Com base no art 7º do Decreto nº 19.041/2022, a Comissão Especial irá analisar e julgar as propostas e eventuais omissões que vierem a ser detectadas.
- 6.2. Em caso de duas ou mais interessadas pela mesma estação, a Comissão Especial promoverá o desempate mediante sorteio.
- 6.3. Será utilizado, como critério de escolha, os seguintes requisitos:
 - a) O maior valor de doação apresentado;
 - b) Pertinência do nome sugerido pela interessada, com a realidade social, econômica, comercial da região em que esta instalada a respectiva estação, a ser objeto de decisão justificada pela Comissão nomeada, respeitada a proibição de nomes que atentem contra a moral e os bons costumes.



7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. A classificação das propostas resultará na celebração do Termo de Compromisso com o interessado, nos termos do ANEXO II deste Edital, o qual terá força de promessa de doação para a Administração Pública.
- 7.2. A pessoa jurídica de direito privado que custear a obra, a título de doação, de cada estação para o Município, terá direito a sugerir a denominação à Estação por um período de 10 (dez) anos a contar da entrega da obra por parte da Prefeitura de São José dos Campos, conforme artigo 155, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.
- 7.3. A doação será realizada em até 7 (sete) dias corridos, após a homologação do chamamento.
- 7.4. A denominação sugerida será submetida à aprovação da Prefeitura de São José dos Campos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas relativas ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: semob@sjc.sp.gov.br, junto ao Secretário de Mobilidade Urbana.
- 8.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da qual trata o Decreto nº 19.041/2022 e que é presidida pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

São José dos Campos, 29 de março de 2022.

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



ANEXO I – INFORMAÇÕES

1. DOS VALORES:

Os custos dos módulos estão informados nesta tabela, com o valor mínimo de:

ESTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA DOAÇÃO (R\$)
Terminal Sul	Estrada do Imperador	800.000,00
Eldorado	Estrada Velha RJ/SP	800.000,00
Vale do Sol	Rua Abaré	800.000,00
Jd. Morumbi	Rua Francisco Assis Dias	800.000,00
Jd. Oriente	Rua Sumatra	800.000,00
Jd. América	Rua Arequipa	800.000,00
Jd. Satélite	Rua Andaraí	800.000,00
Dutra	Av. Andrômeda	800.000,00
Vila Sanches	Av. Dr. Nelson D'Ávila	800.000,00
Jd. Oswaldo Cruz	Avenida Deputado Benedito Matarazzo	800.000,00
Centro I	Av. Dr. Nelson D'Ávila	800.000,00
Centro II	R. Dolzani Ricardo	800.000,00
		R\$ 9.600.000,00



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Nome.....pessoa física/jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídica – CNPJ sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., Município de....., Estado de, neste ato se fazendo representar por....., nacionalidade....., Estado Civil....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº..... endereço na Ruanº.....cidade de.....Estado de.....CEP....., assumo o compromisso de realizar a doação que trata o Edital nº 01/SEMOB/2022, no valor de R\$..... e denominar um espaço público, identificado como Estaçãoconforme Anexo I.

Declaro neste ato que tomei conhecimento do Edital e seus anexos que orientam a doação, bem como a denominação, e seu respectivo prazo.

São José dos Campos, de de 2022

Compromissária doadora Empresa
CNPJ Nº

Compromissário beneficiário
Município de São José dos Campos
Felício Ramuth – Prefeito